



**ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

Aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, às dez horas, por videoconferência, sob a presidência do senhor **NELSON MACHADO**, Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, presente os senhores **CARLOS ALBERTO DE PAULA** e **PAULO SÉRGIO DO CARMO** membros do Comitê, e como convidados, o senhor Paulo Machado Secretário Executivo, a senhora Fernanda Alves Fernandes, Assessora I, o senhor Eucherio Lerner Rodrigues, Superintendente Financeiro, o senhor Pedro de Oliveira Neto, Gerente Executivo de Relacionamento, o senhor Guilherme Gonçalves Britto Cortes, Analista de TI e o senhor Claudemir Cordeiro Soares, Auditor Externo da Russell Bedford Brasil, realizou-se a 128ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev, para tratar dos seguintes assuntos:

- 01 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.**
 - 02 – Partes Relacionadas: acompanhar e avaliar a clara divulgação de transações com partes relacionadas.**
 - 03 – Auditoria Independente: supervisionar a auditoria e avaliar a qualidade dos serviços prestados e a sua adequação às necessidades da DATAPREV.**
 - 04 – Assuntos tratados por e-mail: Relatório do Sistema de Integridade do 1º Semestre/2023; e Relatório de Riscos Estratégicos. Ref.: 1º Semestre/2023.**
- Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria.**

O senhor Nelson Machado iniciou a reunião cumprimentando todos os presentes, passando ao primeiro item da pauta:

- 01 – Conteúdo suprimido em função de apresentar matéria de caráter restrito.**
- 02 – Partes Relacionadas: acompanhar e avaliar a clara divulgação de transações com partes relacionadas; e avaliar e monitorar se foram observadas as condições de mercado ou pagamento compensatório adequado nos processos de contratação com Partes Relacionadas. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, inciso VI - avaliar e monitorar, em conjunto com a administração da estatal e a área de auditoria interna, a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas e RS CADM – Política de Partes Relacionadas).** O senhor Pedro Neto Oliveira contextualizou os trabalhos e ações relacionadas à política de partes relacionadas. Citou o rol das partes relacionadas, contratantes por parte do governo, elencando os maiores contratos firmados, a saber: Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência, Instituto Nacional do Seguro Social -INSS, Receita Federal do Brasil, Ministério do Desenvolvimento Social e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Em sequência esclareceu as informações citadas nos contratos com os clientes de partes relacionadas para acompanhar e avaliar de forma clara a divulgação destas transações comerciais, a exemplo da Política de Transações com Partes Relacionadas da Dataprev (informação de que os valores estabelecidos na proposta comercial estão aderentes à Política de Transações com Partes Relacionadas da empresa); e o Acórdão TCU (Abertura de Preços) –



**ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

Acórdão 598/2018. Citou que os contratos cujo valor encontra-se acima de R\$ 23 MM, resultando em 186 (cento e oitenta e seis) propostas comerciais, estão aderentes ao Acórdão do TCU e com a Política de Transações com Partes Relacionadas, conforme análise realizadas em 2023. Após questionamentos e considerações, o Comitê solicitou encaminhar o normativo/regulamento que menciona a competência do COAUD para apreciar e tratar contratos de partes relacionadas.

03 – Auditoria Independente: supervisionar a auditoria e avaliar a qualidade dos serviços prestados e a sua adequação às necessidades da DATAPREV; supervisionar as atividades dos auditores independentes: acompanhar o cumprimento do PTA para o exercício; e supervisionar as atividades dos auditores independentes: reunir-se com a auditoria sem a presença da Administração. (Lei nº 13.303/2016, de 13/6/2016, art. 24, § 1º, Inc. II. Decreto 8.945/2016, de 27/12/2016, art. 38, § 1º, Inc. II. IBGC: Melhores Práticas sobre comitês de Auditoria, itens 4.2 e 5.4). A senhora Fernanda Alves informou o objetivo desta reunião, que nova equipe do Comitê de Auditoria Estatutário da Dataprev conheça os trabalhos da auditoria independente. Desta maneira, o senhor Claudemir Soares, auditor independente da Russeal Bedford Brasil apresentou a estrutura da Russeal Bedford Brasil, destacando a sua composição, principais clientes, segmentos e trabalhos desenvolvidos. Iniciou apresentando o cronograma dos trabalhos definidos em conjunto com a auditoria interna da Dataprev, relativo ao período de setembro a dezembro/2023. Em sequência, o presidente do Comitê, senhor Nelson Machado, fez alguns questionamentos, a saber: 1) Houve independência em relação aos trabalhos desenvolvidos pela auditoria independente durante o período contratual? R.: Sim, os trabalhos foram e são desenvolvidos de forma confortável e com independência por parte da Russeal Bedford, registrando a prestação da Dataprev no atendimento as informações, quando requeridas pela auditoria independente; 2) Os relatórios emitidos pela auditoria independente contêm alguma ressalva com pendência por parte da auditoria interna, digno de nota ou conhecimento deste Comitê? R.: Não houve ressalvas por parte da auditoria independente, assinalando um único ponto de atenção voltado para as contas a receber. Esclareceu que, considerando que a Dataprev possui vários clientes de órgãos públicos há uma alta inadimplência dos recebimentos (atrasos no faturamento), mas que são recebidos em dado momento (garantia do empenho); e 3) Os valores de inadimplência oriundos dos clientes de órgãos públicos têm crescido ou estão estabilizados? R.: Estes valores vêm reduzindo ao longo dos anos, com aumento a partir de 2021 e uma boa evolução em 2022, assinalando o resultado positivo dos trabalhos realizados pela Dataprev junto a esses clientes para receber os atrasados, concluindo que houve uma boa performance de recebimento ao longo de 2023. O Comitê de Auditoria Estatutário, considerou o tema atendido.

04 – Assuntos tratados por e-mail: Relatório do Sistema de Integridade do 1º Semestre/2023; e Relatório de Riscos Estratégicos. Ref.: 1º Semestre/2023. (Lei 13.303/2016, de 30/06/2016, art. 24, § 1º, inciso IV - monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno (...) e Decreto 8945/2016, de



**ATA DA 128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO –
COAUD DA EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA –
DATAPREV S.A – BRASÍLIA/DF**

27/12/2016, art. 16, § 3º Serão enviados relatórios trimestrais ao Comitê de Auditoria Estatutário sobre as atividades desenvolvidas pela área de integridade.) O senhor Paulo Machado informou que a documentação se encontra disponível no repositório Altas para análise e considerações deste Comitê, cabendo a manifestação deste Colegiado ser encaminhada por e-mail ou registrada no próprio Atlas. Os membros tomaram conhecimento dos relatórios, considerando o item atendido.

Pauta fixa: Denúncias realizadas no canal do Comitê de Auditoria. (Decreto nº 8.945/2016, de 27/12/2016: art. 38, §1º, Incisos III a VII; e § 2º - O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à empresa estatal, em matérias relacionadas às suas atividades) Não houve registro de denúncias sigilosas, internas ou externas no canal de denúncias do Comitê de Auditoria até esta data.

Sendo esses os assuntos tratados, o presidente declarou encerrada a reunião da qual eu, Paulo Machado, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do respectivo Comitê. Brasília-DF, 20/09/2023.

NELSON MACHADO

Presidente do Comitê de Auditoria Estatutário

CARLOS ALBERTO DE PAULA

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

PAULO SÉRGIO DO CARMO

Membro do Comitê de Auditoria Estatutário

Certifica-se que este documento é cópia fiel do original assinado pelos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com presença de conteúdos protegidos por sigilo em função do caráter restrito da matéria, logo não constando do texto do documento.